



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018**MERCADO DIGITAL Nº 061/2018 - IHB****PROCESSO SEI 04016-00011376/2022-45**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, e no CPF/MF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.380/0001-92, com sede na Avenida Contorno, Área Especial nº 13, Lote I-1, Loja 01, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.705-535, telefone: 61 3554-8406, e-mail: junior@fourmed.com.br, neste ato representado pelo seu Sócio, o Sr. **JULIO CEZAR DE JESUS**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº DF-015064/O-3 expedida pelo CRC-DF em 09/04/2009 e inscrito no CPF nº 619.092.031-49, residente e domiciliado na Avenida Central, Bloco 945, Casa 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.710-015, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2018, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **Prorrogação** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (77847257), (ii) do **aceite da CONTRATADA** à Prorrogação (76641348), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos - NUCT (81042329), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 089/2022- CONJUR (81087496), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 087/2018, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 165/2018;

b) O **Reajuste** de **18.208331459804%** (Dezoito virgula duzentos e oito por cento) do valor total contratado.

c) Com fundamento no artigo 132, §3º do Código Civil, altera-se a redação da CLÁUSULA SEGUNDA e da CLÁUSULA QUINTA do 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018, onde consta "28/02/2021 a 27/02/2022", leia-se "28/02/2021 a 28/02/2022".

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo possui o valor de **R\$ 364.504,50 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)** conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD.	NOME	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	34638	PARAFUSO CANULADO	PARAFUSO CANULADO, DIÂMETRO DE 7,0MM, TAMANHOS VARIADOS (30 A 150MM) DOIS TAMANHOS DE COMPRIMENTO DE ROSCA. ACOMPANHA ARRUELAS E FIOS GUIAS COMPATÍVEIS. AUTOCLAVÁVEL.	IOL	600	R\$ 62,48	R\$ 37.488,00
21	26582	FIOS DE KIRCHNER	FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO ENTRE 70 E 300MM, DIÂMETRO 0.8 A 5 MM. AUTOCLAVÁVEL.	SARTORI	4.700	R\$ 17,37	R\$ 29.529,00
LOTE 2							
	34291	GRANDES FRAGMENTOS	PLACA ORTOPÉDICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DCP RETA LARGA, DIÂMETRO 4,5MM, TAMANHOS VARIADOS (6 A 18 FUROS), PODENDO SER ESCALONADOS ATÉ 1MM.	IOL	150	R\$ 279,50	R\$ 41.925,00
	26832	GRANDES FRAGMENTOS	PLACA ORTOPÉDICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DCP RETA ESTREITA, DIÂMETRO 4,5MM, TAMANHOS VARIADOS (3 A 12 FUROS), PODENDO SER ESCALONADOS ATÉ 1MM.		150	R\$ 243,75	R\$ 36.562,50
	34619	GRANDES FRAGMENTOS	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM COM TAMANHOS VARIADOS (10 A 110 MM) E TAMANHOS ESCALONADOS A CADA 2 MM ATÉ 70 MM, PODENDO SER ESCALONADO A PARTIR DESSA MEDIDA A CADA 5 MM		1.220	R\$ 167,50	R\$ 120.600,00
	34620	GRANDES FRAGMENTOS	PARAFUSO ESPONJOSO, COMPRIMENTOS VARIANDO DE (25 A 110 MM), COM TAMANHOS ESCALONADOS A CADA 5 MM, PODENDO TAMBÉM SER ESCALONADO A CADA 2 MM.		720	R\$ 95,00	R\$ 68.400,00
	07.02.03.132-1	GRANDES FRAGMENTOS	PARAFUSO BLOQUEADO, COMPRIMENTOS VARIADOS (10 A 110 MM) COM TAMANHOS ESCALONADOS A CADA 2 MM ATÉ 40 MM PODENDO A PARTIR DESSE TAMANHO SER ESCALONADOS A CADA 5 MM.		240	R\$ 125,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL: R\$364.504,50 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)							

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global da contratação passará de **R\$ 400.314,00** (quatrocentos mil trezentos e quatorze reais) **para R\$ 473.204,50** (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser encaminhadas para **cocfc@igesdf.org.br**.

4. **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre o período de **28/02/2022 a 28/02/2023**.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N° 07/2019 e Anexo.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA

JULIO CEZAR DE JESUS CPF nº 619.092.031-49 Representante Legal
FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME

TESTEMUNHAS

Sandro de Sousa Alexandre Matrícula - 4969
Lizziane Cristina Brandão dos Santos, Matrícula - 8585



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 02/03/2022, às 21:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR DE JESUS, Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 21:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 02/03/2022, às 21:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 02/03/2022, às 22:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81124489)
verificador= **81124489** código CRC= **9DDE5FDD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900